



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

ASS. *[Handwritten signature]*

13:11

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **182/2021**

SUBSTITUTIVO

EMENTA:...

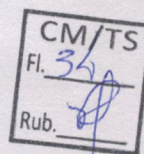
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **2021**.





Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito



Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataitangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2021.

SUBSTITUTIVO

Tangará da Serra, 18 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 264, de 15 de junho de 2021, que “*Declara situação de emergência, neste município afetado por desastre a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa/MI nº 02/2016, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 022/2021/COP/DEFESA CIVIL do Governo de Estado de Mato Grosso, que concluiu pela Situação de Emergência, tipificado como Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0, como nível II;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.264, de 09 de setembro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; publicada no Diário Oficial da União que reconhece a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do desastre – FIDE como Seca – 1.4.1.2.0;

CONSIDERANDO a situação crítica dos recursos hídricos que atinge o Município de Tangará da Serra, com índices pluviométricos abaixo das médias dos últimos anos, urge a necessidade de atendimento imediato com aporte orçamentário e financeiro a Administração Indireta - SAMAE;



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

CM/TS
Fl. 36
Rub.

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

CONSIDERANDO que nesse ínterim, o Executivo tem adotado várias medidas tendentes para atender a população no que concerne ao abastecimento de água no âmbito municipal, serviço este de natureza essencial, medidas estas que demanda custos financeiros e orçamentários;

O Executivo solicita autorização para Remanejamento orçamentário e financeiro através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Técnico do SAMAE, possibilitando os serviços de limpeza da represa Sitna da ETA – Estação de Tratamento de água e locação de máquinas e caçambas para enfrentamento do período de estiagem.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41, artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, provenientes da Redução de Dotação Orçamentária e ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito



Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 264, de 15 de junho de 2021, que “*Declara situação de emergência, neste município afetado por desastre a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa/MI nº 02/2016, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 022/2021/COP/DEFESA CIVIL do Governo de Estado de Mato Grosso, que concluiu pela Situação de Emergência, tipificado como Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0, como nível II;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.264, de 09 de setembro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União que reconhece a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do desastre – FIDE como Seca – 1.4.1.2.0;

CONSIDERANDO a situação crítica dos recursos hídricos que atinge o Município de Tangará da Serra, com índices pluviométricos abaixo das médias dos últimos anos, urge a necessidade de atendimento imediato com aporte orçamentário e financeiro a Autarquia;

CONSIDERANDO que nesse ínterim, o Executivo tem adotado várias medidas tendentes para atender a população no que concerne ao abastecimento de água no âmbito municipal, serviço este de natureza essencial, medidas estas que demanda custos financeiros orçamentários;

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam remanejados orçamento e financeiro e ainda, alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, da Lei nº 5.326/2020,



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

CM/TS
Fl. 38
Rub.

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

alterada pela Lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei nº 5393/2020, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9994	Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	3.937.338,76

PROGRAMA: 0022- GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2165	Gerenciamento do Departamento Técnico	5.905.953,40

Para:

PROGRAMA: 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9994	Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	1.937.338,76

PROGRAMA: 0022- GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2165	Gerenciamento do Departamento Técnico	7.905.953,40

Art. 2º Fica autorizado a Autarquia abrir no setor de Contabilidade através de remanejamento o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, conforme segue:

SAMAE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
GERENCIAMENTO DO DEP. TÉCNICO	2165			2.000.000,00
		Aplicações diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 3º O presente remanejamento através de Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal:

FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL	9994			2.000.000,00
		Aplicações diretas	9.9.99.00.00.00.0100000000	2.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, provenientes da Redução de Dotação Orçamentária e ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

Art. 5º O repasse financeiro será realizado através de Interferência Financeira entre a Prefeitura Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de Novembro de 2010, o objeto deste Projeto visa solicitar autorização para Remanejamento orçamentário e financeiro



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito



Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Técnico do SAMAE, possibilitando a contratação de serviços de limpeza da represa Sitna da ETA – Estação de Tratamento de Água, e locação de máquinas e caçambas para enfrentamento do período de estiagem.

7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

CM/TS
Fl. 40
Rub. [assinatura]

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 182/2021 Remanejamento orçamentário e financeiro através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Técnico do SAMAE, possibilitando a contratação de serviços de limpeza da represa Sitna da ETA – Estação de Tratamento de Água, e locação de máquinas e caçambas para enfrentamento do período de estiagem., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.326/2020 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 18 de novembro de 2021.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral - SAMAE



Situação de emergência

1 mensagem

jw-pereira@uol.com.br <jw-pereira@uol.com.br>
Para: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

13 de setembro de 2021 14:51

Senhor Prefeito de Tangará da Serra/MT

Vander Alberto Masson

Incumbiu-me o Secretária Especial de Assuntos Federativos Flávio Adalberto Ramos Giussani de informar que o Diário Oficial da União de hoje, 13.09.2021, publica a portaria nº 2.264, de 09.09.2021, anexa, que reconhece situação de emergência no município, em decorrência de seca.

Por oportuno, informo também que estamos à disposição do seu município para fazer a articulação de suas demandas e pendências nos ministérios ou órgãos públicos do governo federal, em Brasília.

Assim sendo, o senhor pode encaminhar ofício da Prefeitura dirigido ao Secretária Especial de Assuntos Federativos, e mail seaf@presidencia.gov.br, telefone 61 3411-1084, solicitando nosso apoio. Informo ainda que o senhor pode solicitar fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos ao Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, telefones 61 2030-1059 e 20302023, nos termos da Portaria nº 618, de 22.03.2021, do Ministério da Cidadania.

No caso de ter alguma dificuldade na parte técnica ou operacional, particularmente com relação à operacionalização do sistema *s2id*, entre em contato com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, telefones:

61 2034-4600 2034-5800 ou 0800 644 0199 e mail: sedec@mdr.gov.br

Solicito o obséquio de confirmar o recebimento desta mensagem para fins de atualização de nosso mailing.

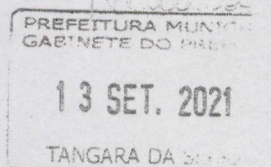
Atenciosamente

José Wilson Pereira

Secretaria Especial de Assuntos Federativos

Secretaria de Governo

Presidência da República



ESCOLA NAVAL	1	Gerente de Ensino	101.4	FABRADORIA DE PESSOAL DA MARINHA	1	Chefe	101.1
DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA	1	Director-Adjunto	101.4	Serviço			
Coordenação	4	Coordenador	101.3	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA	2	Chefe	101.2
Serviço	1	Assessor Técnico	102.5	Divisão			
	3	Assistente	102.2	DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	1	Director	101.5
	1	Chefe	101.1				
	1	Assistente Técnico	102.1	DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA	1	Chefe	101.1
SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	1	Coordenador	101.3	Serviço			
Coordenação	1	Assistente	102.2	ORGANIZAÇÕES MILITARES	236		FG-1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA	4	Chefe	101.2		242		FG-2
Divisão					322		FG-3
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA DA MARINHA	1	Assistente	102.2	TRIBUNAL MARÍTIMO	1	Chefe	101.2
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	1	Chefe	101.1	Divisão			
Serviço				Serviço	4	Chefe	101.1
DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA	1	Assistente	102.2				

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.264, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Brumado	Estiagem - 1.4.1.1.0	5.346	02/08/2021	59051.012916/2021-92
BA	Lamarão	Estiagem - 1.4.1.1.0	167	08/07/2021	59051.012791/2021-09
BA	Piripá	Estiagem - 1.4.1.1.0	125	10/08/2021	59051.012937/2021-16
BA	Valente	Estiagem - 1.4.1.1.0	363	16/08/2021	59051.012956/2021-34
CE	Cascavel	Estiagem - 1.4.1.1.0	062	17/08/2021	59051.012794/2021-34
CE	Independência	Estiagem - 1.4.1.1.0	057	26/08/2021	59051.012943/2021-65
CE	Santa Quitéria	Estiagem - 1.4.1.1.0	060	19/08/2021	59051.012786/2021-98
MT	Alto Taquari	Estiagem - 1.4.1.1.0	205	10/08/2021	59051.012976/2021-13
MT	Juscimeira	Seca - 1.4.1.2.0	741	26/08/2021	59051.012951/2021-10
MT	Tangará da Serra	Seca - 1.4.1.2.0	374	23/08/2021	59051.012897/2021-02
PI	Patos do Piauí	Seca - 1.4.1.2.0	033	30/07/2021	59051.012756/2021-81
RN	Jardim de Amélias	Seca - 1.4.1.2.0	057	18/08/2021	59051.012939/2021-09
RN	Serrinha	Seca - 1.4.1.2.0	038	12/08/2021	59051.012785/2021-43
SC	Novo Horizonte	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.794	02/09/2021	59051.012719/2021-73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.276, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Parintins - AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Parintins - AM, no valor de R\$ 560.947,00 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.007160/2021-50.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22B0.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.277, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Sobralia - MG, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Sobralia - MG, no valor de R\$ 207.636,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.004612/2021-31.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão a conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2021NE000146, Programa de Trabalho: 06.182.2218.22B0.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.282, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Paulo de Olivença - AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Paulo de Olivença - AM, no valor de R\$ 858.770,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.007461/2021-83.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22B0.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.





PARECER TÉCNICO Nº 022/2021/COP/DEFESACIVIL

Processo de Protocolo nº: MT-F-5107958-14120-20210817

Interessado: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

Assunto: Homologação de Situação de Emergência.

Referência: Decreto Municipal nº 374 de 23 de agosto de 2021.

Desastre: Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0.

Data do Desastre: 17/08/2021. (Evolução Gradual)

1. INTRODUÇÃO

A Defesa Civil Estadual recebeu solicitação via sistema S2ID, para Homologação do Decreto de Situação de Emergência do município de Tangará da Serra – MT, caracterizado pelo **Desastre:** Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0.

A Prefeitura Municipal solicitou Homologação Estadual e enviou documentos ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de Reconhecimento Federal da Situação de Emergência declarada no município e inseriu os dados no Sistema Integrado de Informações de Desastres – S2ID do Ministério do Desenvolvimento Regional sob Protocolo nº **MT-F-5107958-14120-20210817**.

O presente parecer baseia-se na análise das informações inseridas pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Sr. Alex Silva Ruiz, através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastre - S2ID, realizada pelo servidor **Roque** Cezar Macedo E. Júnior – **1º SGT. BM** – Gerente de Recuperação.

2. OBJETIVO

Realizar análise documental e emitir parecer se os critérios utilizados para decretação de situação de emergência pelo poder público municipal atendem os requisitos exigidos na norma vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

3.2. Instrução Normativa/MDR nº 036, de 04 de dezembro de 2020;



3.3. Lei Estadual 10.670, de 16 de janeiro de 2018;

3.4. Decreto 10.593 de 24 de dezembro de 2020.

4. DA ANÁLISE

Após análise via sistema S2ID verifica-se que o município de Tangará da Serra - MT, localizado na região sudoeste do Estado, vem sofrendo desde o início do mês de junho com a seca, que devido ao baixo índice pluviométrico em seu território ocasionou o exaurimento hídrico, apresentando nível d'água do lençol freático abaixo do normal, causando exaurimento hídrico do córrego **Queima - Pé** única fonte de abastecimento aos moradores da zona urbana. Relata-se ainda diversas comunidades da zona rural sem abastecimento regular de água potável, bem como racionamento na sede urbana do município, com dificuldades na confecção de alimentos, higiene pessoal, desenvolvimento da agricultura familiar e criação de semoventes, sendo o evento danoso classificado como **Seca**.

O evento atingiu grande parte da população do município, causando prejuízos de ordem econômica e social, tanto na área rural como urbana, incluindo prestadores de serviços e residentes em propriedades rurais, que foram atingidos diretamente e indiretamente pelo evento danoso, necessitando assim de ajuda complementar do Estado e União.

5. CONCLUSÃO

A Política Nacional de proteção e Defesa Civil – PNPDC, instituída pela lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, atribuiu competência à União de instituir e manter sistema para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (art. 6º, VII), ao tempo que, no âmbito local, atribuiu aos municípios a competência para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública (art. 8º, VI).

No mesmo caminho o decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em seu capítulo V, quando trata da declaração e do reconhecimento da situação de emergência e do estado de calamidade pública, dispõe no artigo 29 que os *Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública por ato do respectivo Chefe do*



Poder Executivo quando for necessária a adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre.

Da mesma forma, a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabeleceu procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal, quando trata em seu capítulo I dos critérios para subsidiar a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade em caso de desastres, dispõe em seu artigo 2º que *o chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.*

Do exposto, e:

Considerando que são diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC - dentre outras, a atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas (Lei n.º 12.608/2012, art. 4º, I);

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC tem por objetivo atuar no planejamento, na articulação e na coordenação das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no território nacional;

Considerando que em virtude do evento caracterizado como **Seca** - COBRADE - 1.4.1.2.0, o Prefeito Municipal declarou situação de emergência por meio do Decreto de nº 374 de 23 de agosto de 2021.

Considerando que foi analisada a documentação composta pelo Decreto de nº 374 de 23 de agosto de 2021, Formulário de Informações do Desastre (FIDE), Parecer Técnico de nº 001/2021 do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE), Relatórios da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, e demais documentos.

Conclui-se com o seguinte parecer:



5.1. Os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com a Situação de Emergência, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

5.2. O desastre ocorrido tipifica-se como **Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0**, tendo como consequências danos humanos e materiais, bem como prejuízos econômicos públicos comprovadamente descritos no FIDE.

5.3. Classificado como **nível II (desastre de média intensidade)**, com base no artigo 3º, §2º da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

5.4. Há **PARECER FAVORÁVEL** a proposição de homologação da Situação de Emergência pelo Governador do Estado.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

ROQUE CEZAR MACEDO E. JUNIOR – 1º SGT BM
GERENTE DE RECUPERAÇÃO

De acordo:

MARCELO AUGUSTO REVELES CARVALHO – TC BM
SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Orgão Unidade Função SubFunção Programa Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72	
020701	GABINETE DO SECRETARIO	299.600,00	299.600,00	221.893,92	210.194,82	210.194,82	208.255,63	208.255,63	13.638,29	77.706,08	
04	Administração	299.600,00	299.600,00	221.893,92	210.194,82	210.194,82	208.255,63	208.255,63	13.638,29	77.706,08	
123	Administração Financeira	299.600,00	299.600,00	221.893,92	210.194,82	210.194,82	208.255,63	208.255,63	13.638,29	77.706,08	
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	299.600,00	299.600,00	221.893,92	210.194,82	210.194,82	208.255,63	208.255,63	13.638,29	77.706,08	
2701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. M UNIC. DE FAZENDA	219.600,00	219.600,00	148.495,98	145.304,88	145.304,88	143.365,69	143.365,69	5.130,29	71.104,02	
FICHA 609	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-1100000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	128.000,00	148.000,00	108.418,69	108.418,69	108.418,69	108.418,69	108.418,69	0,00	39.581,31	
FICHA 810	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-1100000 OBRIGAÇÕES PATRC	28.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FICHA 811	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-1100000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FICHA 812	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-1100000 OBRIGAÇÕES PATRC	100,00	28.100,00	11.461,42	11.461,42	11.461,42	10.322,23	10.322,23	1.139,19	16.638,58	
FICHA 813	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-1100000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	8.500,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	7.250,00	7.250,00	800,00	450,00	
FICHA 814	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-1100000 MATERIAL DE CONSI	5.000,00	3.000,00	1.890,41	1.890,41	1.890,41	1.890,41	1.890,41	0,00	1.109,59	
FICHA 815	3.3.90.33.01-0.1.00.000000-1100000 PASSAGENS E DESP LOMOÇÃO	2.000,00	13.500,00	11.621,05	11.621,05	11.621,05	11.621,05	11.621,05	0,00	1.878,95	
FICHA 816	3.3.90.36.00-0.1.00.000000-1100000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
FICHA 817	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-1100000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	30.000,00	17.000,00	6.054,41	3.863,31	3.863,31	3.863,31	3.863,31	2.191,10	10.945,59	
Proj.Atividade 2707	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SECR ETARIA DA FAZENDA	80.000,00	80.000,00	73.397,94	64.889,94	64.889,94	64.889,94	64.889,94	8.508,00	6.602,06	
FICHA 818	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-1100000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	73.397,94	64.889,94	64.889,94	64.889,94	64.889,94	8.508,00	6.602,06	
Unidade 020702	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86	
Função 04	Administração	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86	
SubFunção 123	Administração Financeira	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86	
Programa 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86	
Proj.Atividade 2703	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINA NCEIRO	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86	
FICHA 819	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-1100000 OUTROS BENEFICIO PREVIDENCIARIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
FICHA 820	3.1.90.11.33-0.1.00.000000-1100000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	89.500,00	133.500,00	91.812,52	91.812,52	91.812,52	91.812,52	91.812,52	0,00	41.687,48	
FICHA 821	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-1100000 OBRIGAÇÕES PATRC	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FICHA 822	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-1100000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FICHA 823	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-1100000 OBRIGAÇÕES PATRC	16.500,00	16.500,00	12.095,62	12.095,62	12.095,62	10.871,92	10.871,92	1.223,70	4.404,38	
FICHA 824	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-1100000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	

CM/TS
Fl. 5
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão Unidade Função SubFunção Programa Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0207 020702 04 123 0005 2703	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO FINANCEIRO Administração Administração Financeira ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINA NCEIRO	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
FICHA 825	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSI	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
FICHA 826	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000 PASSAGENS E DESP	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
FICHA 827	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
	PESSOA JURÍDICA										
020703 04 128 0005 2705	DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA Administração Administração de Receitas ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBU TÁRIA	1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
FICHA 828	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 829	3.1.90.11.31-0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VAI	643.000,00	643.000,00	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	0,00	314.092,73
FICHA 830	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	11.300,00	11.300,00	5.296,26	5.296,26	5.296,26	5.296,26	4.707,78	4.707,78	588,48	6.003,74
FICHA 831	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA 832	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	125.000,00	125.000,00	46.902,51	46.902,51	46.902,51	46.902,51	40.861,09	40.861,09	6.041,42	78.097,49
FICHA 833	3.3.90.14.02-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	2.500,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	700,00
FICHA 834	3.3.90.30.23-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSI	30.000,00	42.000,00	40.728,10	40.728,10	38.994,70	38.994,70	38.780,10	38.780,10	1.948,00	1.271,90
FICHA 835	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000 PASSAGENS E DESP	1.000,00	3.900,00	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	0,00	610,57
FICHA 836	3.3.90.39.47-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	33.900,00	28.618,52	28.618,52	9.124,96	9.124,96	9.124,96	9.124,96	19.493,56	5.281,48
FICHA 837	3.3.90.93.00-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE	50.000,00	40.000,00	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	0,00	31.886,73
FICHA 1420	3.3.90.40.08-0.1.00.000000-110000 SERVIÇOS DE TECNI	360.000,00	360.000,00	350.993,00	350.993,00	234.593,00	234.593,00	234.593,00	234.593,00	116.400,00	9.007,00
FICHA 2455	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES TRIBU	0,00	100,00	88,78	88,78	88,78	88,78	88,78	88,78	0,00	11,22
	CONTRIBUÍVAS										
020704 04	DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAAÇÃO Administração	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50
FUNÇÃO		2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0207 020704 04 129 0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADÇÃO Administração Administração de Receitas ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	14.747.397,44 2.662.200,00 2.662.200,00 2.662.200,00 2.662.200,00	17.259.680,56 2.662.200,00 2.662.200,00 2.662.200,00 2.662.200,00	8.122.745,84 1.980.018,50 1.980.018,50 1.980.018,50 1.980.018,50	8.122.745,84 1.883.770,33 1.883.770,33 1.883.770,33 1.883.770,33	7.394.086,14 1.883.770,33 1.883.770,33 1.883.770,33 1.883.770,33	7.292.075,10 1.855.246,29 1.855.246,29 1.855.246,29 1.855.246,29	830.670,74 124.772,21 124.772,21 124.772,21 124.772,21	9.136.934,72 682.181,50 682.181,50 682.181,50 682.181,50	
ProjAtividade	2706 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZA ÇÃO E ARRECADÇÃO	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50	
FICHA	838 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-1100000 OUTROS BENEFICIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
FICHA	839 3.1.90.11.39-0.1.00.000000-1100000 VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	1.850.000,00S-	2.010.000,00	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	0,00	486.651,70	
FICHA	840 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-1100000 OBRIGAÇÕES PATRC	60.000,00	20.000,00	9.727,36	9.727,36	9.727,36	8.887,08	840,28	10.272,64	
FICHA	841 3.1.90.94.01-0.1.00.000000-1100000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	150.000,00	30.000,00	24.657,83	24.657,83	24.657,83	24.657,83	0,00	5.342,17	
FICHA	842 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-1100000 OBRIGAÇÕES PATRC	315.000,00	315.000,00	208.592,90	208.592,90	208.592,90	185.168,72	23.424,18	106.407,10	
FICHA	843 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-1100000 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.500,00	375,00	2.125,00	
FICHA	844 3.3.90.30.97-0.1.00.000000-1100000 MATERIAL DE CONSI	80.000,00	143.000,00	139.133,35	71.841,28	71.841,28	71.047,08	68.086,27	3.866,65	
FICHA	845 3.3.90.33.00-0.1.00.000000-1100000 PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	2.000,00	4.000,00	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	0,00	710,57	
FICHA	846 3.3.90.39.19-0.1.00.000000-1100000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00S-	58.000,00	43.971,90	18.695,80	18.695,80	15.605,42	28.366,48	14.028,10	
FICHA	847 3.3.90.47.00-0.1.00.000000-1100000 OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	2.572,43	2.572,43	2.572,43	2.572,43	0,00	2.427,57	
FICHA	1407 3.1.90.04.00-0.1.00.000000-1100000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FICHA	1421 3.3.90.40.04-0.1.00.000000-1100000 SERVIÇOS DE TECNI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00	47.000,00	11.850,00	8.170,00	8.170,00	8.170,00	3.680,00	35.150,00	
Unidade	020705 DEPTO. DE CONTABILIDADE	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
Função	04 Administração	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
SubFunção	123 Administração Financeira	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
Programa	0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
ProjAtividade	2702 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
FICHA	848 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-1100000 OUTROS BENEFICIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
FICHA	849 3.1.90.11.31-0.1.00.000000-1100000 VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	1.100.000,00S-	1.100.000,00	800.459,75	800.459,75	800.459,75	800.459,75	0,00	299.540,25	
FICHA	850 3.1.90.13.02-0.1.00.000000-1100000 OBRIGAÇÕES PATRC	5.000,00	5.000,00	3.610,46	3.610,46	3.610,46	3.120,96	489,50	1.389,54	
FICHA	852 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-1100000 INDENIZAÇÕES E RE	80.000,00	80.000,00	11.095,94	11.095,94	11.095,94	11.095,94	0,00	68.904,06	

CM/TS
Fl. 49
Rub. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
									PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
	020705	DEPTO. DE CONTABILIDADE					1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
		04	Administração				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
		123	Administração Financeira				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
		0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
		2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
			TRABALHISTAS												
FICHA	853	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC				178.000,00	178.000,00	108.893,84	108.893,84	108.893,84	108.893,84	95.738,23	13.155,61	69.106,16
FICHA	854	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000	DIÁRIAS - CIVIL				10.000,00	10.000,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	0,00	9.375,00
FICHA	855	3.3.90.30.22-0.1.00.000000-110000	MATERIAL DE CONSI				40.000,00	40.000,00	28.223,48	28.223,48	21.403,52	21.403,52	21.403,52	6.819,96	11.776,52
FICHA	856	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000	PASSAGENS E DESP				2.000,00	2.000,00	142,61	142,61	142,61	142,61	142,61	0,00	1.857,39
FICHA	857	3.3.90.39.19-0.1.00.000000-110000	OUTROS SERVIÇOS				40.000,00	40.000,00	35.240,27	35.240,27	35.192,77	35.192,77	35.192,77	47,50	4.759,73
FICHA	858	3.3.90.92.00-0.1.00.000000-110000	DESPESAS DE EXER				500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	1405	3.1.90.04.05-0.1.00.000000-110000	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO				20.000,00	20.000,00	16.668,22	16.668,22	16.668,22	16.668,22	16.668,22	0,00	3.331,78
FICHA	1422	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-110000	SERVIÇOS DE TECNI				200.000,00	200.000,00	197.494,00	197.494,00	132.499,00	132.499,00	132.499,00	64.995,00	2.506,00
FICHA	1949	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES TRIBU				500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	2422	3.3.90.47.00-0.1.00.082000-110000	OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS				0,00	16.850,00	15.525,86	15.525,86	15.525,86	15.525,86	15.525,86	0,00	1.324,14
	020706	DEPTO. DE TESOURARIA					2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
		04	Administração				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
		123	Administração Financeira				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
		0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
		2704	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
FICHA	859	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000	OUTROS BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS				200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	860	3.1.90.11.33-0.1.00.000000-110000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL				305.000,00	305.000,00	236.241,71	236.241,71	236.241,71	236.241,71	236.241,71	0,00	68.758,29
FICHA	861	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC				11.500,00	11.500,00	8.931,25	8.931,25	8.931,25	8.931,25	7.534,51	1.396,74	2.568,75
FICHA	862	3.1.90.91.01-0.1.00.000000-110000	SENTENÇAS JUDICIA				419.500,00	419.500,00	385.956,34	385.956,34	377.863,60	377.863,60	377.863,60	8.092,74	33.543,66
FICHA	863	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS				50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

CM/TS
 Fl. 50
 Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Órgão Unidade Função SubFunção Programa	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO		
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72	
020706	DEPTO. DE TESOURARIA	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
04	Administração	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
123	Administração Financeira	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
Proj.Atividade	RA	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
Proj.Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE T	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09	
FICHA	864 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	51.500,00	51.500,00	27.990,28	27.990,28	27.990,28	25.101,28	25.101,28	2.889,00	23.509,72	
FICHA	865 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FICHA	866 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSI	10.000,00	10.000,00	2.408,76	2.408,76	2.408,76	2.408,76	2.408,76	0,00	7.591,24	
FICHA	867 3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000 PASSAGENS E DESP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA	868 3.3.90.39.63-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	500.000,00	480.000,00	416.617,60	416.617,60	416.617,60	306.529,09	306.529,09	110.088,51	63.382,40	
FICHA	869 3.3.90.91.00-0.1.00.000000-110000 SENTENÇAS JUDICIA	800.000,00	750.000,00	171.248,47	171.248,47	171.248,47	134.052,47	134.052,47	37.196,00	578.751,53	
FICHA	870 3.3.90.93.01-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE	50.000,00	70.000,00	61.895,59	61.895,59	61.895,59	55.188,41	55.188,41	6.707,18	8.104,41	
FICHA	1956 3.3.90.36.66-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	100.000,00	94.760,03	94.760,03	94.760,03	93.114,45	93.114,45	1.645,58	5.239,97	
FICHA	2578 3.1.90.91.00-0.3.00.000000-110000 SENTENÇAS JUDICIA	0,00	616.368,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.368,69	
FICHA	2579 3.3.90.91.00-0.3.00.000000-110000 SENTENÇAS JUDICIA	0,00	1.919.064,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.064,43	
FICHA1000873	3.1.90.59.01-0.1.00.000000-110000 Pensões Especiais	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	
FICHA1000882	3.3.90.59.01-0.1.00.000000-110000 Pensões Especiais	27.000,00	67.000,00	51.000,00	38.350,59	38.350,59	38.350,59	38.350,59	12.649,41	16.000,00	
Unidade	020707 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	6.334.497,44	6.284.597,44	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	3.957.438,76	
Função	28 Encargos Especiais	2.397.158,68	2.347.258,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	20.100,00	
SubFunção	841 Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Programa	0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Proj.Atividade	9002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FICHA	871 4.6.90.71.00-0.1.00.000000-110000 PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
SubFunção	843 Serviço da Dívida Interna	2.347.158,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	100,00	
Programa	0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	2.327.158,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	0,00	
Proj.Atividade	2406 PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS CONT. PREV. FAPEN	2.327.158,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	0,00	
FICHA	1483 3.2.91.21.00-0.1.00.000000-110000 JUROS SOBRE A DÍV	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.357.467,43	1.357.467,43	1.357.467,43	1.357.467,43	142.532,57	0,00	
FICHA	1484 4.6.91.71.00-0.1.00.000000-110000 PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADA	827.158,68	827.158,68	827.158,68	689.298,90	689.298,90	689.298,90	689.298,90	137.859,78	0,00	
Programa	0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72			
020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	6.334.497,44	6.284.597,44	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	3.957.438,76			
28	Encargos Especiais	2.397.158,68	2.347.258,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	20.100,00			
843	Serviço da Dívida Interna	2.347.158,68	2.327.258,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	100,00			
	RA													
Proj.Atividade	9003 JUROS E CORREÇÃO MONET. C/ DÍVIDA CONTRATADA	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
FICHA	872 3.2.90.21.00-0.1.00.000000-110000 JUROS SOBRE A DÍV. CONTRATADA	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
Função	99 Reserva de Contingência	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76			
SubFunção	999 Reserva de Contingência	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76			
Programa	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76			
Proj.Atividade	9994 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76			
FICHA	873 9.9.99.99.00-0.1.00.000000-110000 RESERVA DE CONTI. TUR. TUR. TUR.	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76			
	TOTAL	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72			

CM/TS
 Fl. 52
 Rub. P



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Page 1

Orgão	Funcão	SubFuncão	Proj.Atividade	Programa	FICHA	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		51.899.795,93													
04	Administração		11.744.357,22													
122	Administração Geral		11.744.357,22													
2160	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMI NISTRACAO GERAL DO SAMAE		775.889,23													
0002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA		775.889,23													
1	3.1.90.11.36-0.1.00.00000C-000 - VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL		550.401,56													
2	3.1.90.13.00-0.1.00.00000C-000 - OBRIGACOES PATRONAIS		110.089,33													
3	3.1.91.13.00-0.1.00.00000C-000 - OBRIGACOES PATRONAIS		33.092,92													
4	3.3.90.14.01-0.1.00.00000C-000 - DIARIAS - CIVIL		22.521,16													
5	3.3.90.30.00-0.1.00.00000C-000 - MATERIAL DE CONSUMO		21.630,00													
6	3.3.90.32.00-0.1.00.00000C-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUICAO GRATUITA		1.103,13													
7	3.3.90.33.01-0.1.00.00000C-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO		13.245,13													
8	3.3.90.39.48-0.1.00.00000C-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURIDICA		22.702,85													
9	3.3.90.47.00-0.1.00.00000C-000 - OBRIGACOES TRIBUTARIA CONTRIBUTIVAS		1.103,15													
118	3.1.90.84.00-0.1.00.00000C-000 - INDENIZACOES E RESTITL TRABALHISTAS		0,00													
119	3.3.90.40.00-0.1.00.00000C-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOG INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		0,00													
2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINA NCEIRO		4.685.048,94													
0002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA		4.685.048,94													
30	3.1.90.04.00-0.1.00.00000C-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMÍ DETERMINADO		10,00													
31	3.1.90.05.00-0.1.00.00000C-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200,00													
32	3.1.90.11.36-0.1.00.00000C-000 - VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL		1.225.884,95													
33	3.1.90.13.02-0.1.00.00000C-000 - OBRIGACOES PATRONAIS		74.303,43													
34	3.1.90.16.44-0.1.00.00000C-000 - OUTRAS DESPESAS VARÍ PESSOAL CIVIL		30.432,65													
35	3.1.90.84.01-0.1.00.00000C-000 - INDENIZACOES E RESTITL TRABALHISTAS		50.000,00													
36	3.1.91.13.03-0.1.00.00000C-000 - OBRIGACOES PATRONAIS		112.582,14													
37	3.2.90.21.03-0.1.00.00000C-000 - JUROS SOBRE A DIVIDA P CONTRATO		298.020,30													
38	3.3.90.14.02-0.1.00.00000C-000 - DIARIAS - CIVIL		11.037,79													
39	3.3.90.30.22-0.1.00.00000C-000 - MATERIAL DE CONSUMO		142.519,63													
40	3.3.90.33.00-0.1.00.00000C-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO		8.835,86													
41	3.3.90.36.00-0.1.00.00000C-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE		10,00													

CM/TS
Fl. 53
Rub.

Usuário: WELLINGTON_RLZ

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4886 - 11932)
01/02/2019 16:28



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
 06068089/0001-04 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão	Funcão	SubFunção	Proj.Atividade	Programa	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0412					SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	52.300.307,45	25.833.656,56	25.833.656,56	24.460.980,62	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27
04	04				Administração	11.744.357,22	12.935.395,13	9.435.255,44	9.435.255,44	7.988.334,12	7.988.334,12	7.671.086,43	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69
	122				Administração Geral	11.744.357,22	12.935.395,13	9.435.255,44	9.435.255,44	7.988.334,12	7.988.334,12	7.671.086,43	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69
	2161				GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINA NCEIRO	4.685.048,94	4.325.048,94	3.339.620,99	3.339.620,99	2.720.794,21	2.720.794,21	2.629.810,10	2.629.810,10	709.810,89	985.427,95
	0002				EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA	4.685.048,94	4.325.048,94	3.339.620,99	3.339.620,99	2.720.794,21	2.720.794,21	2.629.810,10	2.629.810,10	709.810,89	985.427,95
FICHA	42	3.3.90.39.80-0.1.00.000000C-000			PESSOA FISICA										
FICHA	43	3.3.90.40.00-0.1.00.000000C-000			-OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.099.767,09	1.216.567,09	838.570,44	838.570,44	660.211,42	660.211,42	659.251,65	659.251,65	179.318,79	377.996,65
FICHA	44	3.3.90.47.00-0.1.00.000000C-000			PESSOA JURIDICA										
FICHA	45	3.3.90.93.00-0.1.00.000000C-000			-SERVIÇOS DE TECNOLOG	100.000,00	105.000,00	104.034,49	104.034,49	79.208,94	79.208,94	77.700,30	77.700,30	26.334,19	965,51
FICHA	46	4.4.90.52.34-0.1.00.000000C-000			INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	630.000,00	306.000,00	300.280,00	300.280,00	204.003,24	204.003,24	204.003,24	204.003,24	96.276,76	5.720,00
FICHA	47	4.6.90.71.00-0.1.00.000000C-000			-OBRIGACOES TRIBUTARIA CONTRIBUTIVAS	11.037,79	19.037,79	18.479,01	18.479,01	15.468,98	15.468,98	15.468,98	15.468,98	3.010,03	558,78
FICHA	48	4.90.52.34-0.1.00.000000C-000			-INDENIZACOES E RESTITL PERMANENTE	65.242,21	65.242,21	59.930,00	59.930,00	48.417,00	48.417,00	48.417,00	48.417,00	11.513,00	5.312,21
FICHA	49	4.6.90.71.00-0.1.00.000000C-000			-EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE	825.155,10	825.155,10	777.000,00	777.000,00	645.907,26	645.907,26	645.907,26	645.907,26	131.092,74	48.155,10
FICHA	117	3.2.90.22.01-0.1.00.000000C-000			-PRINCIPAL DA DIVIDA CON RESGATADO	0,00	15.000,00	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	0,00	398,43
Proj.Atividade	2162				GERENCIAMENTO DO DEPTO. COMERCIAL	1.818.503,56	1.923.503,56	1.088.475,83	1.088.475,83	936.920,57	936.920,57	871.973,15	871.973,15	216.502,68	835.027,73
Programa	0002				EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA	1.818.503,56	1.923.503,56	1.088.475,83	1.088.475,83	936.920,57	936.920,57	871.973,15	871.973,15	216.502,68	835.027,73
FICHA	48	3.1.90.04.00-0.1.00.000000C-000			-CONTRATAÇÃO POR TEME DETERMINADO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	49	3.1.90.05.00-0.1.00.000000C-000			-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	50	3.1.90.11.39-0.1.00.000000C-000			-VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL	839.871,63	767.871,63	513.920,23	513.920,23	513.920,23	513.920,23	464.191,38	464.191,38	49.728,85	253.951,40
FICHA	51	3.1.90.13.00-0.1.00.000000C-000			-OBRIGACOES PATRONAIS	43.781,94	43.781,94	17.694,00	17.694,00	17.694,00	17.694,00	15.011,64	15.011,64	2.682,36	26.087,94
FICHA	52	3.1.90.16.00-0.1.00.000000C-000			-OUTRAS DESPESAS VARI/ PESSOAL CIVIL	12.091,06	24.091,06	23.347,57	23.347,57	23.347,57	23.347,57	20.070,46	20.070,46	3.277,11	743,49
FICHA	53	3.1.90.94.00-0.1.00.000000C-000			-INDENIZACOES E RESTITL TRABALHISTAS	42.000,00	42.000,00	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	0,00	35.000,97
FICHA	54	3.1.91.13.03-0.1.00.000000C-000			-OBRIGACOES PATRONAIS	116.438,08	116.438,08	59.336,76	59.336,76	59.336,76	59.336,76	53.560,33	53.560,33	5.776,43	57.101,32
FICHA	55	3.3.90.14.00-0.1.00.000000C-000			-DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	56	3.3.90.30.97-0.1.00.000000C-000			-MATERIAL DE CONSUMO	327.977,50	236.973,40	226.466,68	226.466,68	149.269,30	149.269,30	149.269,30	149.269,30	77.197,38	10.506,72
FICHA	57	3.3.90.33.00-0.1.00.000000C-000			-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOCAO	5.518,89	18,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,89
FICHA	58	3.3.90.39.00-0.1.00.000000C-000			-OUTROS SERVIÇOS DE TE	350.614,46	407.114,46	97.012,35	97.012,35	50.558,69	50.558,69	49.826,02	49.826,02	47.186,33	310.102,11
FICHA	59	3.3.90.47.05-0.1.00.000000C-000			PESSOA JURIDICA	5.000,00	3.000,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	0,00	1.460,00
FICHA	60	4.4.90.52.35-0.1.00.000000C-000			-OBRIGACOES TRIBUTARIA CONTRIBUTIVAS	70.000,00	70.000,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	0,00	50.404,00
FICHA	101	3.3.90.40.07-0.1.00.000000C-000			-EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE	0,00	211.994,10	122.563,21	122.563,21	94.658,99	94.658,99	91.908,99	91.908,99	30.654,22	89.430,89
Proj.Atividade	2165				GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TE	4.464.915,49	5.905.953,40	4.484.045,79	4.484.045,79	3.858.702,49	3.858.702,49	3.747.491,03	3.747.491,03	736.554,76	1.421.907,61





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Órgão	Função	SubFunção	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795.93		85.379.495,72	52.300.307,45	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27				
04	Administração	11.744.357,22		12.935.395,13	9.435.255,44	7.988.334,12	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69				
122	Administração Geral	11.744.357,22		12.935.395,13	9.435.255,44	7.988.334,12	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69				
	CNICO												
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	4.464.915,49	4.484.045,79	3.858.702,49	3.747.491,03	736.554,76	1.421.907,61				
	FICHA	62	3.1.90.05.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00				
	FICHA	63	3.1.90.11.40-0.1.00.00000C-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIS	723.725,38	773.015,67	773.015,67	684.343,18	88.672,49	261.709,71				
	FICHA	64	3.1.90.13.02-0.1.00.00000C-000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAIS CIVIS	47.533,70	35.021,00	35.021,00	31.102,41	3.918,59	3.512,70				
	FICHA	65	3.1.90.16.00-0.1.00.00000C-000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAIS CIVIS	12.509,13	63.371,22	63.371,22	57.772,36	5.598,86	21.137,91				
	FICHA	66	3.1.90.94.01-0.1.00.00000C-000-INDENIZACÕES E RESTITUICÓES TRABALHISTAS	16.000,00	21.529,03	21.529,03	15.772,35	5.756,68	470,97				
	FICHA	67	3.1.91.13.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS BENEFÍCIOS PATRONAIS	73.000,00	65.153,88	65.153,88	57.889,04	7.264,84	27.846,12				
	FICHA	68	3.3.90.14.00-0.1.00.00000C-000-DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.800,00				
	FICHA	69	3.3.90.30.00-0.1.00.00000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	450.077,31	171.461,59	105.257,02	105.257,02	66.204,57	178.615,72				
	FICHA	70	3.3.90.33.00-0.1.00.00000C-000-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00				
	FICHA	71	3.3.90.39.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.930.738,42	2.809.772,60	2.645.341,30	2.645.341,30	164.431,30	219.965,82				
	FICHA	72	3.3.90.47.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.311,55	1.227,80	1.227,80	1.227,80	0,00	2.083,75				
	FICHA	73	4.4.90.52.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	200.000,00	39.393,50	25.594,00	25.594,00	13.799,50	160.606,50				
	FICHA	99	3.3.90.08.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS BENEFÍCIOS ASSOCIADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
	FICHA	108	3.3.90.30.00-0.3.00.00000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.659,50	11.659,50	11.659,50	0,00	138.340,50				
	FICHA	114	3.3.90.39.00-0.3.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	490.240,00	109.332,07	109.332,07	380.907,93	400.797,91				
			PESSOA JURÍDICA										
	Função	17	Saneamento	39.292.625,30	19.777.312,83	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35				
	SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	39.292.625,30	19.777.312,83	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35				
	Proj.Atividade	1160	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	525.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00				
			PESSOA JURÍDICA										
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	525.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00				
	FICHA	10	4.4.90.51.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS BENEFÍCIOS PATRONAIS	525.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00				
	Proj.Atividade	1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	2.292.661,88	19.200,00	19.200,00	0,00	2.273.461,88				
			PESSOA JURÍDICA										
	Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	2.292.661,88	19.200,00	19.200,00	0,00	2.273.461,88				
	FICHA	102	3.3.90.30.00-0.3.00.00000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	292.661,88	0,00	0,00	0,00	292.661,88				
	FICHA	103	4.4.90.39.00-0.3.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	300.000,00	19.200,00	19.200,00	0,00	280.800,00				
			PESSOA JURÍDICA										
	FICHA	109	3.3.90.39.00-0.3.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00				
			PESSOA JURÍDICA										
	FICHA	110	4.4.90.51.00-0.3.00.00000C-000-OUTROS BENEFÍCIOS PATRONAIS	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00				
	Proj.Atividade	1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-BACIA ARAPUTANGA	16.562.109,13	16.562.109,13	0,00	0,00	0,00	16.562.109,13				



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
 06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27
Função 17	Saneamento	39.292.625,30	46.565.287,18	19.777.312,83	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35
SubFunção 512	Saneamento Básico Urbano	39.292.625,30	46.565.287,18	19.777.312,83	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35
Proj.Atividade 1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-BACIA ARAPIJANGÁ	16.562.109,13	16.562.109,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.562.109,13
Programa 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	16.562.109,13	16.562.109,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.562.109,13
FICHA 11	3.3.90.39.00-0.1.24.05400C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	558.858,06	558.858,06	0,00	0,00	0,00	0,00	558.858,06
FICHA 12	4.4.90.51.00-0.1.00.00000C-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	29,50	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00	29,50
FICHA 13	4.4.90.51.00-0.1.24.05400C-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.709.291,64	15.709.291,64	0,00	0,00	0,00	0,00	15.709.291,64
FICHA 14	4.4.90.61.00-0.1.24.05400C-000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	293.929,93	293.929,93	0,00	0,00	0,00	0,00	293.929,93
Proj.Atividade 1168	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICÍPIO	6.680.605,55	6.680.605,55	393.953,57	4.894,60	4.894,60	389.058,97	6.286.651,98
Programa 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	6.680.605,55	6.680.605,55	393.953,57	4.894,60	4.894,60	389.058,97	6.286.651,98
FICHA 15	3.3.90.39.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	20.401,39	20.401,39	6.328,80	244,73	244,73	6.084,07	14.072,59
FICHA 16	3.3.90.39.33-4.1.90.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	387.624,77	387.624,77	387.624,77	4.649,87	4.649,87	382.974,90	0,00
FICHA 17	4.4.90.51.00-0.1.00.00000C-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	313.628,95	313.628,95	0,00	0,00	0,00	0,00	313.628,95
FICHA 18	4.4.90.51.00-0.1.90.00000C-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.958.950,44	5.958.950,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.958.950,44
Proj.Atividade 2163	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.399.666,75	11.985.066,75	11.451.359,25	8.704.258,49	7.895.353,95	3.556.005,30	543.707,50
Programa 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	10.399.666,75	11.985.066,75	11.451.359,25	8.704.258,49	7.895.353,95	3.556.005,30	543.707,50
FICHA 74	3.1.90.05.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 75	3.1.90.11.09-0.1.00.00000C-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	225.164,27	225.164,27	102.453,10	102.453,10	92.914,01	9.539,09	122.711,17
FICHA 76	3.1.90.13.02-0.1.00.00000C-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.089,30	22.089,30	10.214,04	10.214,04	9.380,61	833,43	11.875,26
FICHA 77	3.1.90.16.44-0.1.00.00000C-000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	31.867,26	31.867,26	3.984,67	3.984,67	3.288,91	695,76	27.882,59
FICHA 78	3.1.90.94.01-0.1.00.00000C-000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	35.000,00	9.907,06	9.907,06	9.907,06	0,00	25.092,94
FICHA 79	3.1.91.13.00-0.1.00.00000C-000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.641,60	30.641,60	6.006,31	6.006,31	5.415,43	590,88	24.635,29
FICHA 80	3.3.90.14.01-0.1.00.00000C-000-DIÁRIAS - CIVIL	5.518,89	5.518,89	200,00	200,00	200,00	0,00	5.318,89
FICHA 81	3.3.90.30.39-0.1.00.00000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	772.616,18	359.016,18	352.899,20	222.846,17	222.846,17	130.053,03	6.116,98
FICHA 82	3.3.90.33.00-0.1.00.00000C-000-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.518,89	3.018,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018,89
FICHA 83	3.3.90.39.85-0.1.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	9.019.947,23	8.021.447,23	8.001.715,47	6.474.015,89	6.086.428,46	1.915.287,01	19.731,76
FICHA 84	3.3.90.47.00-0.1.00.00000C-000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1.103,13	1.103,13	140,00	140,00	140,00	0,00	963,13
FICHA 85	4.4.90.52.00-0.1.00.00000C-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	250.000,00	250.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	242.000,00
FICHA 100	3.3.90.36.16-0.1.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	0,00	6.425,00
FICHA 106	3.3.90.30.39-0.3.00.00000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	348.000,00	305.130,93	119.923,88	119.923,88	185.207,05	42.869,07
FICHA 113	3.3.90.39.82-0.3.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	2.652.000,00	2.647.133,47	1.750.992,37	1.341.334,42	1.305.799,05	4.866,53



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
 06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Órgão	FUNÇÃO	SubFunção	Proj.Atividade	Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795.93	85.373.495.72	52.300.307.45	25.833.656.56	24.460.980.62	27.839.326.83	33.073.188.27				
17	Saneamento	39.292.625.30	46.565.287.18	19.777.312.83	14.085.240.79	13.029.812.54	6.747.500.29	26.787.974.35				
512	Saneamento Básico Urbano	39.292.625.30	46.565.287.18	19.777.312.83	14.085.240.79	13.029.812.54	6.747.500.29	26.787.974.35				
2163	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.399.666.75	11.995.066.75	11.451.359.25	8.704.258.49	7.895.353.95	3.556.005.30	543.707.50				
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	10.399.666.75	11.995.066.75	11.451.359.25	8.704.258.49	7.895.353.95	3.556.005.30	543.707.50				
	PESSOA JURÍDICA											
2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	5.124.933.87	9.034.833.87	7.912.800.01	5.356.887.70	5.110.363.99	2.802.436.02	1.122.033.86				
	PESSOA JURÍDICA											
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	5.124.933.87	9.034.833.87	7.912.800.01	5.356.887.70	5.110.363.99	2.802.436.02	1.122.033.86				
86	3.1.90.05.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200.00	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
87	3.1.90.11.44-0.1.00.00000C-000-VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL	2.401.343.20	2.101.343.20	1.548.194.76	1.548.194.76	1.392.932.82	155.261.94	553.148.44				
88	3.1.90.13.02-0.1.00.00000C-000-OBRIÇÕES PATRONAIS	105.077.40	105.077.40	20.255.39	20.255.39	17.542.43	2.712.96	84.822.01				
89	3.1.90.16.00-0.1.00.00000C-000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	45.030.89	195.030.89	167.022.69	167.022.69	140.976.77	26.045.92	28.008.20				
90	3.1.90.94.00-0.1.00.00000C-000-INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	25.000.00	25.000.00	9.628.36	9.628.36	9.628.36	0.00	15.371.64				
91	3.1.91.13.00-0.1.00.00000C-000-OBRIÇÕES PATRONAIS	237.673.40	237.673.40	148.700.23	148.700.23	133.238.15	15.462.08	88.973.17				
92	3.3.90.14.00-0.1.00.00000C-000-DIÁRIAS - CIVIL	5.000.00	5.000.00	675.00	675.00	675.00	0.00	4.325.00				
93	3.3.90.30.00-0.1.00.00000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	956.624.64	2.057.124.64	2.047.190.96	1.198.557.28	1.179.539.70	867.651.26	9.933.68				
94	3.3.90.33.08-0.1.00.00000C-000-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.518.93	518.93	33.00	33.00	33.00	0.00	485.93				
95	3.3.90.36.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00				
96	3.3.90.39.63-0.1.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	966.311.44	2.123.211.44	2.106.184.84	2.106.184.84	1.227.604.54	904.317.89	17.026.60				
97	3.3.90.47.05-0.1.00.00000C-000-OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	500.00	7.500.00	3.033.94	3.033.94	3.033.94	0.00	4.466.06				
98	4.4.90.52.34-0.1.00.00000C-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	371.653.97	371.653.97	104.153.19	104.153.19	46.161.87	57.991.32	267.500.78				
107	3.3.90.30.23-0.3.00.00000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	0.00	510.000.00	508.784.33	508.784.33	321.568.26	189.501.71	1.215.67				
115	3.3.90.39.79-0.3.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.00	1.290.000.00	1.248.943.32	1.248.943.32	665.452.38	583.490.94	41.056.68				
116	3.3.90.08.00-0.1.00.00000C-000-OUTROS BENEFÍCIOS ASSOCIADOS	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.00				
	PESSOA JURÍDICA											
18	Gestão Ambiental	362.813.41	25.702.813.41	23.087.739.18	3.760.081.65	3.760.081.65	19.327.657.53	2.615.074.23				
541	Preservação e Conservação Ambiental	309.763.41	25.649.763.41	23.087.739.18	3.760.081.65	3.760.081.65	19.327.657.53	2.562.024.23				
1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	0.00	25.340.000.00	23.076.651.45	3.748.993.92	3.748.993.92	19.327.657.53	2.263.348.55				
	PESSOA JURÍDICA											
0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	0.00	25.340.000.00	23.076.651.45	3.748.993.92	3.748.993.92	19.327.657.53	2.263.348.55				
104	3.3.90.30.00-0.3.00.00000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	0.00	249.010.00	249.000.00	249.000.00	249.000.00	0.00	10.00				
105	4.4.90.51.00-0.3.00.00000C-000-OBAS E INSTALAÇÕES	0.00	24.462.540.00	22.453.751.45	3.499.993.92	3.499.993.92	18.953.757.53	2.008.788.55				
111	3.3.90.39.05-0.3.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.00	628.440.00	373.900.00	373.900.00	0.00	373.900.00	254.540.00				
	PESSOA JURÍDICA											
112	4.4.90.39.00-0.3.00.00000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.00	10.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00				



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
 06068089/0001-04 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Órgão	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27
Função 18	Gestão Ambiental	362.813,41	25.702.813,41	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	19.327.657,53	2.615.074,23
SubFunção 541	Preservação e Conservação Ambiental	309.763,41	25.649.763,41	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	19.327.657,53	2.562.024,23
Proj.Atividade 1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	0,00	25.340.000,00	23.076.651,45	3.748.993,92	3.748.993,92	19.327.657,53	2.263.348,55
Programa 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	25.340.000,00	23.076.651,45	3.748.993,92	3.748.993,92	19.327.657,53	2.263.348,55
PESSOA JURÍDICA								
Proj.Atividade 2166	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	309.763,41	309.763,41	11.087,73	11.087,73	11.087,73	0,00	298.675,68
Programa 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	309.763,41	309.763,41	11.087,73	11.087,73	11.087,73	0,00	298.675,68
FICHA 19	3.3.90.36.00-0.1.82.000000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	150.000,00	150.000,00	10.983,23	10.983,23	10.983,23	0,00	139.016,77
FICHA 20	3.3.90.39.00-0.1.82.000000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	159.763,41	159.763,41	104,50	104,50	104,50	0,00	159.658,91
PESSOA FÍSICA								
SubFunção 544	Recursos Hídricos	53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00
Proj.Atividade 1164	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO NA MICRO BACIA RIO QUEIJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Programa 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA 21	3.3.90.30.00-0.1.00.000000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 22	3.3.90.39.00-0.1.00.000000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PESSOA JURÍDICA								
FICHA 23	4.4.90.51.00-0.1.00.000000C-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade 1165	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA A HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOT	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Programa 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA 24	3.3.90.39.00-0.1.00.000000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
PESSOA JURÍDICA								
Proj.Atividade 1166	SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA - RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	33.010,00	33.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.010,00
Programa 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	33.010,00	33.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.010,00
FICHA 25	4.4.90.51.00-0.1.00.000000C-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
FICHA 26	4.4.90.51.00-0.1.24.054000C-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Proj.Atividade 1167	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA B RUTA A MONTANTE DA ETÁ QUEI	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Programa 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
FICHA 27	3.3.90.30.00-0.1.00.000000C-000-MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA 28	3.3.90.39.00-0.1.00.000000C-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
PESSOA JURÍDICA								
FICHA 29	4.4.90.51.00-0.1.00.000000C-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Função 99	Reserva de Contingência	500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
SubFunção 999	Reserva de Contingência	500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa

06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Proj. Atividade	Programa	FICHA	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
									PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO			
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	52.300.307,45	25.833.656,56	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27
	99	Reserva de Contingência					500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
	998	Reserva de Contingência					500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
	9995	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE					500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA					500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
	61	9.9.99.99.00-0-1.00.000000C-000 -RESERVA DE CONTINGÊN					500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL							51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	52.300.307,45	25.833.656,56	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27

VERA LUCIA WEBER
CONTADOR(A)
CPF 665.542.840-87

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
CPF 481.875.501-04

CM/TS
Fl. 59
Rub. 1



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 264, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, AFETADO POR DESASTRE CODIFICADO COMO SECA - CÔBRADÊ - 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial à vida, e tendo em vista que Tangará da Serra está passando por severa seca em todo o seu território, registrada como a maior dos últimos anos, caracterizando estado de escassez hídrica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos disciplina que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos se destina ao consumo humano e à dessedentação de animais;

CONSIDERANDO que os níveis dos mananciais se encontram muito abaixo dos padrões prudenciais e necessários, exigindo ações que garantam a qualidade e a potabilidade da água coletada para consumo da população local;

CONSIDERANDO que o abastecimento público de água está atrelado à regularidade do regime de chuvas, porquanto somente a constância das precipitações pluviométricas permite que sejam mantidos os níveis dos reservatórios e dos rios, bem como a recarga de aquíferos;

CONSIDERANDO que as altas temperaturas registradas no Município acarretaram o aumento do consumo de água pela população, gerando sérios problemas no abastecimento de água em diversos municípios, em razão dos baixos níveis dos mananciais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020, dispõe como diretriz básica da Política Estadual de Recursos Hídricos que a gestão de tais recursos do Estado deve proporcionar o uso múltiplo das águas, observando-se os aspectos de quantidade e qualidade adequadas às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das regiões;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CONSIDERANDO que os índices pluviométricos dos meses de setembro até dezembro dos anos de 2016 até 2021 demonstram que a precipitação hidrográfica está muito aquém da realidade e necessidade do município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal já emitiu alerta de emergência em vários Estados do Centro Oeste, demonstrando que há déficit de precipitação de chuvas.

CONSIDERANDO o período de estiagem em que o Município de Tangará da Serra/MT atravessou nos anos de 2016 e 2020 com crise hídrica severa, constatado pelos índices pluviométricos desses anos e ainda que no período entre junho de 2020 a maio de 2021, choveu apenas 55% (cinquenta e cinco por cento) do período de junho de 2019 a maio de 2020, desta forma a previsão é de uma crise muito pior com vazões dos mananciais muito baixo, que neste momento já é perceptível a olho nu tal redução de vazão;

CONSIDERANDO que a garantia da saúde e manutenção da qualidade de vida da população depende da preservação da água, enquanto recurso natural, finito e escasso;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do consumo de água, a fim de evitar o desabastecimento e a utilização, pela população, de fontes alternativas, nem sempre de boa qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar, orientar e reeducar a população, para que utilizem água de modo racional e eficiente;

CONSIDERANDO que o lençol freático está interligado aos poços artesianos que abastecem alguns setores da cidade e, ainda, a existência de poços artesianos de uso privado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do artigo 23 da Lei Federal n.º 11.445 de 2007 (alterado pela Lei n.º 14.026, de 2020), que prevê a possibilidade de adoção pelo ente gestor de recursos hídricos, de medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive racionamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 e artigo 115, alínea "g", ambos da Lei Municipal n.º 1.618 de 2000, que autoriza o SAMAE a punir com multa, procedidos de notificação a infração do desperdício de água, bem como proceder à interrupção do fornecimento de água;

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência", até 31 de dezembro de 2021 ou até o início regular do período de chuva, no Município de Tangará da Serra/MT, afetado por desastre classificado e codificado como Seca - COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Instrução Normativa n.º 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. Autorizam-se os órgãos da Administração Direta e Indireta a empregar/destinar seus recursos humanos, financeiros e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA atuar em parceria ao SAMAE e VISA na priorização de análises de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos e autorizações ambientais destinadas ao abastecimento público.

Art. 3º Fica autorizado o SAMAE, em parceria com os órgãos municipais de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, avaliar e instituir restrições de vazão já outorgada para atividades agropecuárias, industriais, comerciais e de lazer, objetivando normalizar as captações outorgadas para abastecimento público.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos a usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, bem como no caso de eventual necessidade de aterro, instalação, construção e/ou medidas para efetivação da melhoria do sistema de reserva e captação de água.

Art. 5º Diante da situação emergencial vigente, ficam todos os servidores municipais, da administração direta e indireta, cientificados que poderão ser convocados, à qualquer tempo, para atuação ainda que as funções sejam diversas das inerentes ao cargo de sua lotação.

Art. 6º Os bens constantes do patrimônio municipal poderão ser cedidos para uso, sob coordenação do SAMAE, no enfrentamento à situação de emergência descrita neste ato.

Art. 7º Compete aos órgãos de fiscalização municipal, autorizado requisitar auxílio de força de segurança do Estado, fiscalizar o cumprimento dos atos administrativos de regularização de uso de recursos hídricos que tenha autorizado.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aaia@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Art. 8º Os órgãos e as entidades do Município de Tangará da Serra devem promover a comunicação e a publicidade necessária às ações decorrentes da aplicação deste Decreto, visando à informação da população quanto ao conteúdo do mesmo.

Art. 9º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas até 31 de Dezembro de 2021, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 10 Ficam estabelecidas medidas preventivas de desperdício de água no Município de Tangará da Serra até 31 de Dezembro de 2021 ou quando houver a regularização pluviométrica até que seja atingido os níveis normais para atender as necessidades de residências, indústrias, comércios e órgãos públicos determinando restrições no uso da água, de modo que o serviço continue a atender as necessidades fundamentais da população.

Parágrafo único. A adoção de medidas emergenciais de racionamento observará as variáveis de controle interno do SAMAE e os parâmetros pluviais nacional e local, mediante Portaria expedida pelo SAMAE, podendo ser alterada a qualquer momento durante a vigência do Decreto.

Art. 11 Diante da necessidade de adoção de medidas preventivas de desperdício e perdas, ficam vedadas a partir de 01 de Julho de 2021 durante o prazo de vigência deste decreto, as seguintes práticas:

- I – Irrigação agrícola na bacia Queima-Pé à montante da ETA;
- II – Irrigação de jardins domiciliares (regar grama) com água do sistema de abastecimento público, permitido com água de reuso;
- III – Lavagem de veículos com mangueiras e molhar ruas, permitido com água de reuso;
- IV – Lavagem de calçadas externas;
- V – Despejo em vias públicas de água de filtragem de piscinas (permitido o reuso interno domiciliar);
- VI – Outras formas de desperdício de água detectado por servidores do SAMAE, e/ou Empresas contratadas para tal fim;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

VII – Retenção de água do leito do Queima-Pé e seus afluentes por meio de represamento;

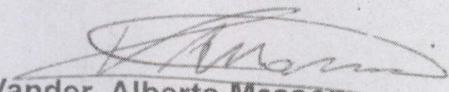
§ 1º As medidas de contenção ao desperdício de água aplicam-se também aos usuários que possuem poços privados, devido à influência de vazão do lençol freático.

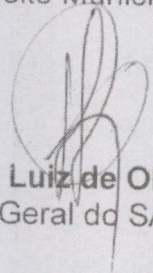
§ 2º A SINFRA promoverá o abastecimento do reservatório da Rotatória Central e dos vasos da Avenida Brasil com água bruta de bacia hidrográfica distinta da Bacia do Queima-pé.

Art. 12 Em caso de uso indevido da água, constatado pelos servidores autorizados pelo SAMAE, durante o período de vigência do presente decreto, serão aplicadas as sanções de advertência, multa, e, ainda, possibilidade de corte do fornecimento de água, previstas nos artigos 110, 111, 115 e 116, da Lei Municipal n.º 1.618/2000.

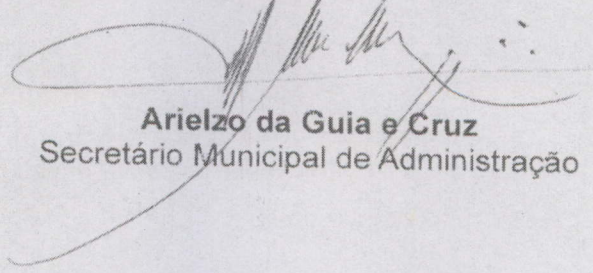
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Geral do SAMAE

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração